

DECRETO Nº 36.965, DE 02/10/2019.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE  
SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E  
CONTIDAS NO ART. 201, §9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,  
55 - INCISO V E ART. 62, §3º DA LEI ORGÂNICA DE  
ARACRUZ/ES,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Setor de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, a proceder nos assentamentos do Servidor **LUCIANO EUGENIO MATHEUZZI**, Matrícula 142, que exerce o Cargo de MOTORISTA, Carreira II, Classe “A”, Nível 7, o cômputo do tempo de contribuição de **06 (seis) anos, 02 (dois) meses e 10 (dez) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Ibirapu – IPRESI às fls. 6/7 e Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, às folhas contidas no Processo nº 827/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 02 de Outubro de 2019.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal

ZAMIR GOMES ROSALINO  
Secretário de Administração e Recursos Humanos  
(Interino)